



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

**JUSTIFICATIVA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EM MODO FECHADO NA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Digital n.º 26249/2026.

1. OBJETO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar o procedimento de recebimento de propostas em modo fechado, por meio eletrônico (e-mail), no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de **arranjos florais naturais de chão**, destinados à decoração do palco do Plenário da Câmara Municipal de Osório durante a realização de Sessões Solenes, com **base de aproximadamente 90 cm (noventa centímetros) de comprimento e altura entre 40 cm (quarenta centímetros) e 60 cm (sessenta centímetros)**, compostos por flores naturais e folhagens, podendo incluir flores do campo, lírios, gérberas, astromélias, crisântemos, mini crisântemos, mosquitinho, entre outras espécies de características similares e adequadas à composição, devendo os arranjos apresentar aspecto harmonioso, boa conservação e acabamento compatível com a formalidade dos eventos. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais necessários à composição e apresentação dos arranjos, bem como montagem, transporte e entrega no local indicado pela Câmara.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação poderá ocorrer nas hipóteses quando não atinge o limite legal anual, o que não ocorre no caso em tela. Para tanto, deve ser garantida a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, transparência e competitividade.

O procedimento adotado para a obtenção de propostas por e-mail em modo fechado visa resguardar o sigilo entre os valores apresentados pelos potenciais fornecedores, garantindo a isonomia e evitando conluíus que possam comprometer a lisura do processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 10:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc8b25d438fac6>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

De acordo com o art. 56, inciso II, da mesma lei, o modo de disputa fechado é caracterizado pela entrega de propostas sem conhecimento dos valores oferecidos pelos concorrentes, sendo esse formato aplicado para assegurar maior competitividade e evitar manipulações externas.

3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO

A opção pelo recebimento de propostas em modo fechado por e-mail se justifica pelos seguintes motivos:

- Sigilo entre os licitantes, evitando ajustes de preços entre concorrentes;
- Preservação da competitividade e isonomia entre os participantes;
- Garantia de maior integridade nas propostas apresentadas;
- Facilidade de formalização documental e auditoria do processo.
- Inexistência de adesão, até o momento, ao portal eletrônico de lances como por exemplo: Portal do Banrisul, BLL, Comprasnet;

Ademais, as propostas recebidas serão devidamente protocoladas e analisadas pelos servidores responsáveis pelo procedimento de dispensa, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se plenamente justificável e em conformidade com a Lei 14.133/2021 a adoção do método de recebimento de propostas por e-mail em modo fechado para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de arranjos florais naturais de chão, destinados à decoração do palco do Plenário da Câmara Municipal de Osório durante a realização de Sessões Solenes, assegurando-se a isonomia, a competitividade, a transparência, a rastreabilidade do procedimento e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Osório - RS, 18 de agosto de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório/RS

